



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Em 09 de maio de 2019.

À Comissão de Licitações e Pregão

Prezados Senhores

Tendo tomado conhecimento da habilitação da empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, relativa ao Pregão Nº: 3/2019, cujo objeto era a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS PARA AUXÍLIO REFEIÇÃO", manifestamo-nos sobre as exigências à vencedora do certame, para andamento ao processo de contratação para fornecimento do referido serviço:

RELATÓRIO

Na sessão "Da rede credenciada", o item **e** solicita um documento por parte da credenciada que informe por quais números de telefone a Câmara e os credenciados poderão se comunicar com a empresa em caso de perda, roubo ou extravio dos cartões, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana. No entanto, tal documento não foi apresentado em prazo hábil e mesmo os telefones constantes no *site* da empresa não realizam este tipo de serviço no período necessário.

O vídeo apresentado pela empresa demonstra números de telefone que prestam o atendimento em horário comercial, das 08h00 às 18h00. Para checagem mais efetiva, nesta data, a servidora Luciana da Silva Almeida, em caráter de teste, tentou realizar ligações em todos os números constantes no site da empresa https://www.valecard.com.br/home_portal/contato/

NOSSOS TELEFONES



Central de Atendimento - Geral - 0800 701 5402

Central de Atendimento - Frota - 0800 701 7066

Suporte Técnico - 0800 701 5390

Central de Autorização - 0800 701 5030

OUVIDORIA VALECARD - 0800 701 5760

Atendimento em dias úteis, das 08h às 18h.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A empreitada mostrou-se sem sucesso, pois a gravação informa que “esta ligação não pode ser completada deste número de origem”. A ligação foi feita por meio de telefone celular.

O item **f**, que solicita “Declaração informando o “**APLICATIVO MOBILE - SMARTPHONE**” (que atenda ao menos os sistemas Android e IOS, em todas as versões), que será disponibilizado aos beneficiários do cartão, contendo no mínimo as funções de consulta de saldo, extrato, rede credenciada e formas de contato. Ainda, deverá apresentar detalhado prospecto que comprove cabalmente essas funcionalidades.”, demonstrado por meio dos mesmos vídeos, tanto do sistema IOS, quanto Android, não foi atendido, pois não há demonstração dos credenciados para o Vale Refeição; também não foi apresentado **detalhado** prospecto que comprove tais funcionalidades.

Outrossim, a comprovação da rede credenciada não foi demonstrada, pois os instrumentos de convênio (ou outro instrumento jurídico equivalente) solicitados, não foram devidamente apresentados.

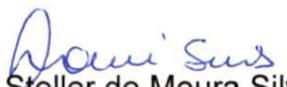
Quanto à rede credenciada pertencente à cidade de Barueri, num raio máximo de 2 quilômetros, em rápida pesquisa no google maps, pôde-se observar que alguns estabelecimentos encontram-se acima da distância permitida estabelecida no edital do Pregão. Deste modo, configura-se um descumprimento do item **b** da mesma sessão.

Desta forma, consideramos que a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** não atendeu a todos os requisitos solicitados, não havendo garantias de que haverá pleno funcionamento de seus serviços ofertados.

Atenciosamente,


Luciana da Silva Almeida

Chefe de Setor de Folha de Pagamento


Noemi Steller de Moura Silva

Diretor de Divisão de Gestão de Pessoas

